

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Ana Claudia Nunes Aquino		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Tayane Nunes Aquino		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 04655751/2021	PARECER Nº 0172/2021	APROVADO EM: 07.07.2021

I – RELATÓRIO

Ana Claudia Nunes Aquino, mediante o processo Nº 04655751/2021, solicitou a este Conselho Estadual de Educação – CEE pedido de equivalência de estudos de Tayane Nunes Aquino ao sistema de ensino brasileiro, referentes à conclusão do ensino médio cursado na Mountain Valley High School, na Cidade de Hancock, Rumford, Mexico, no período de 2019 a 2020.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- histórico e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Parecer está legalmente amparado nas diretrizes da LDB e Legislações complementares.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que o solicitante seja encaminhado a um Centro de Educação de Jovens e Adultos, devidamente credenciado, para proceder avaliação de conclusão do ensino médio, atentando para o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas. Esse procedimento se faz necessário por conta da não comprovação de conclusão do 3º ano na escola supracitada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer N° 0172/2021

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de julho de 2021.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da Câmara

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE